



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

DECRETO Nº 1.393/2021

de 11 de janeiro de 2.021

“Define novas medidas para evitar aglomerações.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO o aumento exponencial nos casos de infecção e morte de Covid-19;

CONSIDERANDO que as unidades de tratamento à Covid-19, destinadas a população do município, estão com sua capacidade máxima de lotação;

CONSIDERANDO, *fundamentalmente*, medidas a serem tomadas na com o intuito de evitar aglomerações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fechado ao público em geral, a Área Municipal de Lazer “Ozébio Medina Vidal”, localizada no Córrego do Cervo, por tempo indeterminado, proibindo assim, a circulação de pessoas nas dependências do recinto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã Paulista, 11 de janeiro de 2.021


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Secretária Administrativa